



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Manoel Moreira Pequeno		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Moreira Pequeno, em Orós, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01015231-8	PARECER Nº 0671/2002	APROVADO EM: 23.10.2002

I – RELATÓRIO

Zeneuda Andrade Cândido Custódio, pedagoga, solicita a este Conselho o reconhecimento do ensino fundamental e a autorização para a educação infantil ofertados na escola da qual é diretora, Escola de Ensino Fundamental Manoel Moreira Pequeno, para a qual requer também o credenciamento.

Integrando o parque escolar da Prefeitura de Orós, a escola supracitada tem endereço na sede do Distrito de Santarém e foi criada por ato do Poder Executivo Decreto Nº 70/92.

A secretária é Dulce Maria Andrade, habilitada com registro Nº 4.966.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola, cujo processo é alvo da presente análise, é típica da arquitetura mantida pelo município na década de 60; tendo recebido obras de ampliação, atingindo o total de seis salas de aulas e uma quadra de esporte polivalente cercada por um alambrado.

No ano de 2001, funcionava com 227 alunos, ofertando o ensino fundamental até a 8ª série. Quanto à educação infantil, apesar de pedir autorização para ofertá-la, não há indícios no corpo do processo que aludem a tal iniciativa interditando, com isto, a autorização solicitada.

O corpo docente com um total de nove professores consta, ainda, de três autorizações temporárias, posto que professores de 3º e 4º pedagógicos, de nível médio, lecionam da 5ª a 8ª série. Apenas um profissional, licenciado em pedagogia, atua nessa etapa do ensino fundamental. Nas séries iniciais, todos os docentes são devidamente habilitados.

O regimento apresentado contém todos os itens necessários à organização escolar-política, pedagógica e didática.

A escola foi visitada e anexou os respectivos relatórios de equipe do CREDE-16 e do COMDICA.

Nas séries terminais o ensino é desenvolvido com o recurso didático do telensino, enriquecido com mediano acervo de livros de sala de leitura e com uma videoteca.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0671/2002

Alertamos a direção para efetuar diligências junto à mantenedora no sentido de habilitar o quadro de pessoal docente e para atentar para o seguinte:

- Decidir se mantém duas ou uma associação representativa de pais e mestres, já que nos artigos 6º e 12 do Regimento refere-se ao Conselho Escolar e no artigo 10, à Associação de Pais e Mestres.
- A observação do Parágrafo único do artigo 59 está na contramão da Constituição Federal que afirma e, portanto determina que a Educação é “direito público subjetivo” ficando o Poder Público obrigado a oferta-lo. Somos conhecedores de casos em que escola que adotaram posturas semelhantes a essa, aludida no Parágrafo por nós citado, receberam ordem judicial para efetuar as matrículas negadas.

III – VOTO DA RELATORA

Somos favoráveis a que este Conselho conceda o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Manoel Moreira Pequeno para funcionar legalmente no Distrito de Santarém, município de Orós, bem como o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2001, sem interrupção, até 31.12.2004.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0671/2002
SPU	Nº	01015231-8
APROVADO	EM:	23.10.2002



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br